

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2024

Extrato de contrato n.º 26/2024 - Dispensa de Licitação n.º 04/2024. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA CNPJ nº 73.628.307/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de equipamento de rádio comunicação, em uma (1) Repetidora DGR 6175 Marca Motorola N/S 4841PY para a utilização do CIRUSPAR SAMU192 Sudoeste do PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,26. PRAZO DE VIGENCIA: - O prazo de 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do item atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. Equipamentos: FISCAL DO CONTRATO Assessoria de telecomunicação e TI do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco - PR, 29 de Julho de 2024. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Rafael Dos Santos Nunes - Representante Legal.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 34/2024

Extrato de dispensa n.º 04/2024. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - e ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA, CNPJ: 73.628.307/0001-05; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, e manutenção de equipamento de rádio comunicação, em uma (1) Repetidora DGR 6175 Marca Motorola N/S 4841PY para a utilização do CIRUSPAR - SAMU192 Sudoeste do PR. VALOR: R\$ 2.700,26 PRAZO: O prazo de 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do item atestado na Nota Fiscal pelo receptor. JUSTIFICATIVA De acordo com a Lei 14.133/2021 em seu Artigo 75 - II - De acordo com a Lei 14.133/21, art. 75, Inciso II - e; conforme solicitação do Setor de Comunicação e TI do CIRUSPAR a necessidade de manutenção do equipamento se dá com o objetivo de garantir o correto funcionamento do equipamento uma vez que a comunicação é realizada através do rádio com as Equipes Operacionais e a Central de Regulação de Urgências. Assim, não há licitação vigente para manutenção do equipamento em questão. Com relação aos valores, foram consultadas cinco (05) empresas, sendo recebidos dois (02) orçamentos e juntados ao processo de dispensa. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024 - PROCESSO N.º 24/2024

33.066.699/0001-27. OBJETO Contratação de empresa jornalista de grande circulação regional para veiculação de editais e demais atos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. PRAZO: período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, formalizado através de Termo de Aditamento, acordado e assinado entre as partes. VALOR: R\$ 6.52 CmlCol para o próximo ano. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de relatório de cm/coluna usados no mês anterior, emissão de nota de empenho recebimento da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.00.00.00.1001 - Serviços de Publicidade Legal. FISCAL DO CONTRATO: Setor de Protocolo do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 28 de Julho de 2024. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ivô Antônio Pegoraro, representante legal de Editora Jornal de Beltrão S/A

**Ato do Gestor**

Resolução nº 34  
28/07/2024

Atos, Cidades, Adicional  
Suplementar por atividade  
de natureza de caráter  
especializado (desempenho em  
serviço) no Departamento

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, oportunizando as condições na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2002, para provimento de Inscritos e Exaltos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no contrato exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas em 35 (trinta e cinco) Unidades Orçamentárias:

Código	Descrição de Atividade	Fonte	Valor
10.122.1.003	Manutenção da Coordenação de Administração	001	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "capitel" do Artigo 1º deste ato deverão ser fonte de redução percentual no total das dotações orçamentárias que abdoem específicas.

Disnei Luquini  
Presidente do CIRUSPAR

Pato Branco, 29 de julho de 2024.

**CONSUD**

NOTA RREO 3 BIMESTRE 2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, por meio de seu Presidente Sr. Jean Pier Catto, vem informar a quem possa interessar que realizou a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao terceiro bimestre de 2024 na data de 29 de julho de 2024 no site do consórcio onde encontra-se disponível na íntegra.  
A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/pagina/2269\\_Relatorio-Resumido-de-Execucao-Orçamentaria-ano-2024.html](https://consud.org/pagina/2269_Relatorio-Resumido-de-Execucao-Orçamentaria-ano-2024.html)

**CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS**

- Extrato 1º aditivo contrato 44/2024  
Chamamento: 01/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica Plena Ltda  
Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(dozas) meses.  
Data: 01/09/2024-02/09/2025
- Extrato 4º aditivo contrato 134/2021  
Chamamento: 01/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Psicodonto Odontologia e Psicologia Ltda  
Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(dozas) meses.  
Data: 01/09/2024-02/09/2025
- Extrato 6º aditivo contrato 96/2019  
Chamamento: 02/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica de Olhos Dr. Eduardo Menezes Ltda.  
Objeto: Inclusão de item 35.3 ao contrato.  
Extrato contrato 65/2024  
Chamamento: 02/2019
- Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Laboratório Sante Ltda.  
Objeto: Credenciamento para realização de exames laboratoriais.  
Extrato 2º aditivo contrato 289/2022  
Chamamento: 03/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: MB Corpora - Fisioterapia Pilates e Estética Eireli.  
Objeto: Inclusão de item 02 ao contrato.
- Francisco Beltrão, 29 de julho de 2024
- JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE CONSUD

**Câmara Municipal de Salto do Lontra**

PARTE MUNICIPAL DO CONTRATO N.º 04/2024  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM SERVIÇOS DE TI